



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 003/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC nos autos @APE 18/00229892 que analisou o ato aposentatório realizado pela Portaria nº 05/2018 - IPREVE e denegou seu registro por considerá-lo ilegal;

RESOLVE,

Art. 1º - Anular a Portaria nº 05/2018 - IPREVE que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Salete Brugnago da Luz, fundamentada no art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

Publicado no local de Costume
06/02/2023

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**Data de Cadastro:** 03/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4536743 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/02/2023 **Edição N°:** 4116**PORTARIA N° 003/2023 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC nos autos @APE 18/00229892 que analisou o ato aposentatório realizado pela Portaria n° 05/2018 - IPREVE e denegou seu registro por considerá-lo ilegal;

RESOLVE,

Art. 1° - Anular a Portaria n° 05/2018 - IPREVE que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Salete Brugnago da Luz, fundamentada no art. 6° da EC n° 41/03.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4536743, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4536743>